



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

Processo Administrativo: Nº 001.0000066/2026/DL

Dispensa de licitação: 002/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO E
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.1. O Presidente da Câmara de Fartura do Piauí, Estado do Piauí, senhor **JILDENO CAMPOS SILVA**, considerando a decisão proferida pelo Agente de Contratação designado através da Portaria nº 001/2026 de 02/01/2025, bem como o Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo.

1.2. Do Objeto: Contratação em caráter excepcional, de empresa especializada para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI.

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial das Prefeituras, conforme determina a legislação vigente.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pelo Presidente da Câmara Municipal de Fartura do Piauí, Estado do Piauí, senhor **JILDENO CAMPOS SILVA**, na forma das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor através do e-mail: camarafartura12@gmail.com – Dispensa de Licitação nº 002/2026, atendendo a todas as exigências do Projeto Básico, de apresentação de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação.

Art. 75, caput, inciso I. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 130.984,20 (Cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Redação dada pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025; Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

2.2. Empresa Contratada: L F BRAGA (FERNANDES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS), inscrita no CNPJ sob o Nº 59.962.236/0001-51, com endereço à AV Miguelino Braga, SNº, Bairro Vila São Miguel, CEP: 64.788-000, na cidade de Fartura do Piauí, Estado do Piauí.

2.3. Valor Total da Contratação: R\$ 120.382,87 (Cento e vinte mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

2.4. Diante dos dados expostos, a Presidente da Câmara Municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO publicada no sítio oficial da Câmara Municipal (<https://faturadopiaui.pi.gov.br/faturadopiaui/portaldatransparencia>), no período de 22 a 24 de julho de 2026 (03 dias úteis), com fulcro no § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Projeto Básico anexo aos autos do processo e **AUTORIZA** a contratação dos serviços por esta Câmara Municipal, necessários para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARTURA DO PIAUI - PI.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO:

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fartura do Piauí, PI, em 27 de julho de 2026.

JILDENO CAMPOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal